

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 112a. SESSÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1940.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. VAZ DE MELLO.
 SUB-SECRETÁRIO, DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, almte. Gitahy de Alencastro, gen. Raymundo Barbosa, almtes. Amphilóquio Reis e Raul Tavares e dr. Pacheco de Oliveira.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os srs. ministros gen. Mariante e dr. Salgado Filho.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação nº 7.308, do Rio G. do Sul, da qual foi relator o sr. ministro dr. Bulcão Vianna; revisor o sr. ministro dr. Cardoso de Castro; apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M.; apelados: Tirio de Souza Brito, 1º ten. adm. do Exército, absolvido do crime previsto no artº 166 do C.P.M., e o C.de J da 3a. Aud. da 3a. R.M., julgada na sessão secreta de 22 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N.º 7.322-Alagôas-Rel. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Rev. o sr. ministro almte. Raul Tavares. Apelante: Paulo Belarmino de Souza, soldado do 2º B.C., condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça Militar, da mesma Unidade. O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.

N.º 7.345-Cap. Fed. Rel. o sr. ministro almte. Gitahy de Alencastro. Rev. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Apelante: Augusto Alves de Lima, soldado do Regt. Aviação Militar, condenado como incursão no grão sub-médio do artº 117 do C.P.M.. Apelado: O C. de Justiça do referido Regimento. O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.

N.º 7.289-E. do Rio-Rel. o sr. ministro almte. Gitahy de Alencastro. Rev. o sr. ministro almte. Amphilóquio Reis. Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.. Apelado: Joel Pires Barreto, soldado do 3º R.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

N.º 7.292-E. de São Paulo-Rel. o sr. ministro almte. Amphilóquio Reis. Rev. o sr. ministro gen. Raymundo Barbosa. Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 2a. R.M.. Apelado: José Domingo, soldado do 2º R.C.D., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.

N.º 7.336-Paraná-Rel. o sr. ministro almte. Amphilóquio Reis. Rev. o sr. ministro almte. Raul Tavares. Apelante: Brasilino de Paula Marcondes, soldado do III/1º R.A.M., condenado no grão mínimo do artº 116 do C.P.M.. Apelado: O Conselho de Justiça do III/1º R.A.M. Negou-se provimento, unanimemente.

.....

H A B E A S - C O R P U S

N.15.045-Paraná-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Pacientes: João Helmuth Leichsenring, João da Silva Passos, e Procópio Ribeiro do Carmo, todos sorteados insubmissos do 32 R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.054-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Paciente:Aparecido dos Santos, sorteado incorporado ao 29 R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.063-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Paciente: Lindolfo Paulis, soldado do 39 G.O..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.042-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Antonio Agostinho de Paula, sorteado incorporado ao 39 R.A.M.. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.051-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: João Meirelles, sorteado incorporado ao 29 R.I..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.060-R.G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente: Rosalino Pereira da Silva, soldado do 59 G.O..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.069-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Pacientes: Raimundo Corte, Joaquim Rodrigues, Rubem, filho de Ezaquiela de Oliveira, Euclides dos Santos, Manoel Cesario Leite, Manoel da Conceição, Paulo Ra os Vianna, Nestor Marques da Silva, Alberto José dos Santos, Joaquim da Silva Moço, Waldemar Ferreira, da Silva, Manoel Domingos, Honorio Hermenegildo Barros, José Saturnino do Nascimento, Augusto Pereira Moledo e Raimundo Sebastião Domingues, todos sorteados incorporados no Regt.Sampaio. Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

A P E L A Ç Õ E S

N.7.342-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Apelante:Otilio Bolsani, soldado do Regt.Sampaio, condenado como incursão no grão mínimo do artº 116 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça, do referido Regimento. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.343-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Apelante: José Antonio Balbino, soldado do 29 R.I., condenado como incursão no grão mínimo do artº 116 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça Militar, do referido Regimento. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.352-Sergipe-Rel.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Rev.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro. Apelante: Bianor Souza, soldado do 289 B.C., condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça Militar, do referido Corpo. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.358-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante:Pedro Aloysio Lermen, soldado do 69 R.A.M., condenado como incursão no grão mínimo do artº 116 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do mesmo Regimento. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.366-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.G itahy de Alencastro.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante:Norival Tostes Ferreira, soldado do 19 R.A.M., condenado como incursão no grão médio do artº 116 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça do 19 R.A.M..

O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, unanimemente.

N.7.371-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Gitahy de Alencastro.Rev.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Apelante:Antonio Moreth,soldado do Corpo de Fuzileiros Navais - condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça da la.Auditória de Marinha. Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.324-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Rev.o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa.Apelante: João Marcôs de Oliveira, soldado do 1º G.A.Dº, condenado como incursão no grão mínimo do artº 117 do C.P.M..Apelado: O Conselho de Justiça Militar, da mesma Unidade. Negou-se provimento, unanimemente.

RECURSOS CRIMINAIS

N.2.557-Paraná-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5ª.R.M..Recorrido: Adolfo Bretzhe, insubmisso do 13º B.C., tendo o C.de J., julgado extinta a ação penal por prescrição. O Tribunal deu provimento ao recurso para anular o processo, deixando, porém, de mandar renová-lo, por estar o crime prescrito, unanimemente.

N.2.561-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Recorrente: A Promotoria da 2ª.Auditoria da la.R.M..Recorridos:José Martins de Almeida, 1º ten.do Exército, João Batista Teixeira e Aristoteles Marinaro, 3º sargºdo Exército e João Belmiro dos Santos, civil, denunciados no nº 5, do artº 178, do C.P.M. e o Conselho de Justiça da 2ª.Aud. da la.R.M. que julgou-se incompetente para processar e julgar o feito, por não ser o caso da competencia da Justiça Militar. O Tribunal deu provimento ao recurso, para mandar que o Conselho prosiga no processo, de acordo com o parecer do Sr.Dr.Procurador Geral da Justiça Militar. O Sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira, votou com restrições.

HABEAS-CORPUS

N.15.082-R.G,do Sul-Rel.o sr.ministro almte.Amphiloquio Reis.Paciente: Marciano Thomé, soldado do I/4º R.A.D.C..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.15.083-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro almte.Raul Tavares.Pacientes:Gregorio Alexandre de Souza, Mario Martins, Geraldo Claudino, Eloy Marcelino Barreiras Gomes, Geraldo de Souza, Ernesto Silva, Carlos Vieira Borges, Ernani Paulo da Silva, José Ferreira Silva e Severino dos Santos, todos sorteados insubmissos incorporados no Regt.Sampaio. Concedeu-se a ordem, unanimemente

APELACAO

N.7.295-Cap.Fed.-Rel.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Rev.o sr.mistro dr.Cardoso de Castro.Apelante:A Promotoria da 2ª.Aud. da la.R.M..Apelado:Francisco de Paula Barros Boanova, sargento reformado do Exército, absolvido do crime previsto no artº168 do C.P.M..Julgamento em sessão secreta. Usou da palavra o Sr. Dr.Procurador Geral da Justiça Militar.

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns. 6332-6417-
6747-7280-7287-7290-7301-7305-7306-7312-7320-7325-7326-7330-7333-7340-
7344-7347-7348-7353-7355-7357-7360-7362-7364-7369-7374-7375-7378-~~7382~~-
7382; recursos criminais ns. 2555 e 2559; revisão criminal nº 103; re-
cursos administrativo nº 51; reclamação nº 23 e a consulta nº 225.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Jud. Vice
Presidente

Finalização das discussões
Ass. f. sentença